



Número: **5019714-97.2022.4.03.6100**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **08/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 133.968,16**

Assuntos: **Mútuo, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)	
	FELIPE MUDESTO GOMES (ADVOGADO)
MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
329181827	20/06/2024 12:36	<a href="#">Edital</a>	Edital



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**MONITÓRIA (40) Nº 5019714-97.2022.4.03.6100**

**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**PROCURADOR: DANIEL ZORZENON NIERO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO DANIEL ZORZENON NIERO**

**Advogado do(a) AUTOR: FELIPE MUDESTO GOMES - MG126663**

**REU: MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO**

**EDITAL CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA**

EDITAL PARA CITAÇÃO DAS PARTES ABAIXO ARROLADAS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA AÇÃO MONITÓRIA DE Nº 5019714-97.2022.4.03.6100.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita uma Ação Monitória, processo de autos nº 5019714-97.2022.4.03.6100, protocolada em 08/08/2022, tendo como autora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/2849-78, e réu MARCOS AURÉLIO SANTOS DE ARAÚJO, CPF: 625.364.431-91, cujo objeto se refere ao inadimplemento do Contrato de Relacionamento - Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física CT ÚNICO 000218780, firmado em 08/05/2013.

E, por decisão judicial, foi determinada a expedição do presente edital, para a citação do réu MARCOS AURÉLIO SANTOS DE ARAÚJO, CPF: 625.364.431-91, que é chamado para o pagamento da quantia supra, com os devidos acréscimos legais e contratuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da causa, ou oposição de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 702 do Código de Processo Civil, devendo todos estarem cientes de que a não oposição de embargos, no prazo supramencionado, ou a sua rejeição, caso opostos, implicará na constituição, de pleno direito, de título executivo judicial (CPC, art. 701, § 2º), ficando, por outro lado, isento de custas e honorários, no caso de haver pagamento (CPC, art. 701, § 1º). E, por esta razão, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.



DADO E PASSADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 20 de junho de 2024.



Este documento foi gerado pelo usuário 186.\*\*\*.\*\*\*-36 em 20/06/2024 14:36:00

Número do documento: 24062012363617700000317991243

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062012363617700000317991243>

Assinado eletronicamente por: DENISE APARECIDA AVELAR - 20/06/2024 12:36:36